Precatórios a Pagar			**Corresponde aos precatórios judiciais, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, vencidos e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos (sistema financeiro e patrimonial).**
Parcelamento e Renegociação de dívidas			**Corresponde ao valor atualizado dos parcelamentos de prazo superior a doze meses.**
	PERT – Programa Especial de Regularização Tributária – Lei 13.496 de 24 de outubro de 2017.		Compreende o valor atualizado do parcelamento PERT firmado com o Ministério da Fazenda – SRFB.
	PREM – Programa de Regularização de Débitos Previdenciários dos Estados e Municípios – Lei 13.485 de 2 de outubro de 2017.		Compreende o valor atualizado do parcelamento PREM firmado com o INSS.
Outras Dívidas			**Compreende as dívidas que, pelas suas especificidades, não possam ser enquadradas em quaisquer das classificações descritas anteriormente, como, por exemplo, a assunção de dívida que não decorra de contrato e a apropriação de depósitos judicias quando o ente não faz parte da lide.**
II – Deduções			**Corresponde à Disponibilidade de Caixa (líquido dos Restos a Pagar Processados) e aos Haveres Financeiros.**
Disponibilidade de Caixa[1]			**Corresponde aos saldos da Disponibilidade de Caixa Bruta, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero" e o valor excedente deverá ser informado também na linha "Insuficiência Financeira", do quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada".**
Disponibilidade de Caixa Bruta: Corresponde às disponibilidades financeiras, representadas pelo somatório de Caixa, Bancos e Outras Disponibilidades Financeiras.	Disponibilidades	Depósitos na CUTE	Disponibilidades do Governo do Estado junto ao Banco – Conta Única.
		Depósitos à Vista	Recursos mantidos em Conta de Depósitos à vista no Sistema Financeiro.
		Arrecadação a Recolher	Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária e ainda não transferidos ao Governo Estadual.
	Aplicações Financeiras	Disponibilidades Diversas	Compreendem as aplicações das Contas Não Únicas, Aplicações no Fundo Gov PP.
	Valores Vinculados em Conta Corrente Bancária	Depósitos	Corresponde ao total dos recursos da conta "A" e "B" junto à Caixa Econômica Federal.
		Aplicações Financeiras	Corresponde ao total das Aplicações Financeiras das Contas "A" e "B" junto à Caixa Econômica Federal.
(-) Restos a Pagar Processados (exceto Precatórios)			**Corresponde aos restos a pagar processados do exercício e de exercícios anteriores, decorrentes da execução orçamentária da despesa.**
Demais Haveres Financeiros			**Corresponde aos ativos, tais como empréstimos, financiamentos e outros créditos a receber.**
	Créditos a Receber		Compreende os créditos financeiros realizáveis a curto e longo prazo.
	Empréstimos e Financiamentos		Compreende os empréstimos e financiamentos realizáveis a curto e longo prazo.
III – Dívida Consolidada Líquida			**Corresponde à dívida líquida do Governo do Estado (I-II).**

Não se consideram para efeito de apuração da Dívida Consolidada Líquida os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA de acordo com a Portaria n.º 375/2020 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (MDF 11ª edição).

3) **Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores** – LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III.

Garantias:
Identifica-se no SIAFE-RIO, através das contas 7.9.7.1.1.03.05 - Garantias do Estado – Avais, 7.1.2.1.1.01.00 - Garantias Concedidas no País e 7.1.2.1.2.01.00 - Garantias Concedidas no País, mês atual, relativas às operações de crédito internas, classificando a informação por beneficiário.

II) Contragarantias: ND

4) **Demonstrativo das Operações de Crédito –** LRF, art. 55, inciso I alínea "d", Anexo IV.

a) Identifica-se no SIAFE-RIO, na funcionalidade "Emitir Balancete", por meio da conta contábil 6.2.1.2.1.01.01 – Receita Realizada, no mês atual, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita, 2 – Capital, Origem da Receita, 1 – Operações de Crédito, especificadas nas Rubricas originárias de Receita, Operações de Crédito Internas e Externas;

Imprensa Oficial GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021 às 02:54:46 -0300.